



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 032/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA**

I - **CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Av. Ponta Porã n.º 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.974.546/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 28.333.592-0, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES**: Representa a **CONTRATANTE Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 003/2017, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG n.º 427.746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande, Bairro: Centro e pela **CONTRATADA o Sra. Viviane Souza Silva Ferreira**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 006.739.821-90 e Cédula de Identidade RG 001.441.429 SEJUSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 119/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 49/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 033/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 012, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

*IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 5.370,30** (cinco mil trezentos e setenta reais e trinta centavos).

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irreeajustável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia **31/12/2018**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - Será responsável por fiscalizar o presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO".

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ - MS, 06 / 02 / 2018

**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**  
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto n°. 003/2017  
Representa o Contratante

**VIVIANE SOUZA/SILVA FERREIRA**  
CPF n° 006.739.821-90  
Contratada

Testemunha:

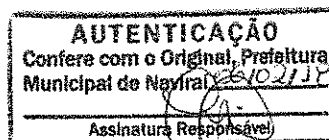
**PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES**  
Matricula n° 7411-0

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Matricula n° 3374-0

## PROCURAÇÃO

→ O **MERCADO AVENIDA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 06.974.546/0001-20, sediada na AVE PONTA PORA nº 426, município de NAVIRAÍ, estado de MATO GROSSO DO SUL neste ato representado pelo Sr. **ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sócio administrador, residente e domiciliado na AVE PONTA PORA nº 426, CENTRO, município de NAVIRAÍ estado de MATO GROSSO DO SUL, portador do RG nº 000.959.816, inscrito no CPF/MF sob nº 945.001.261-04, por este **Instrumento de Procuração**, nomeia e constitui seu bastante procurador Senhora, **VIVIANE SOUZA SILVA FERREIRA** brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Antônia Martiliana Bezerra, nº 66, Jardim Paraíso, município de Naviraí, estado de Mato Grosso Do Sul, portador do RG nº 001.441.429 SEJUSP MS, inscrito no CPF/MF sob nº 006.739.821-90 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Naviraí - MS**, a fim de participar da licitação, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

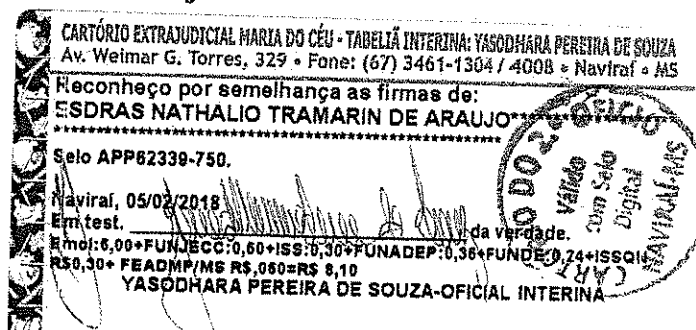
Naviraí – MS 05 de FEVEREIRO de 2018.



Sâmia Aparecida Nunes  
Matrícula 3774.0



**Outorgante: Esdras Nathalio Tramarin de Araujo**  
**CPF: 945.001.261-04**



Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:540EF961

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018**

CONTRATO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 012, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 06/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 5.370,30 (cinco mil trezentos e setenta reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Viviane Souza Silva Ferreira (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:4DB16B59

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018**

CONTRATO Nº 033/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J.C. DOS SANTOS & CIA - LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 004 E 007. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 9.189,38 (nove mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:3D489145

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018**

CONTRATO Nº 035/2018 - PROCESSO Nº. 317/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 001. PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e

Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:92745A50

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018**

CONTRATO Nº 038/2018 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 008. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 7.770,95 (sete mil setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:2BBE0E5D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – REPUBLICA-SE**  
\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SEMENTES DE HORTALIÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/03/2018, às 14h (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**  
[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí – MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:  
Patricia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:C8C551CC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 – REPUBLICA-SE**  
\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa o Servidor Julio Cesar Gomes Barbosa para exercer a função de Fiscal do contrato.*

A Gerente Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 003/2017 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

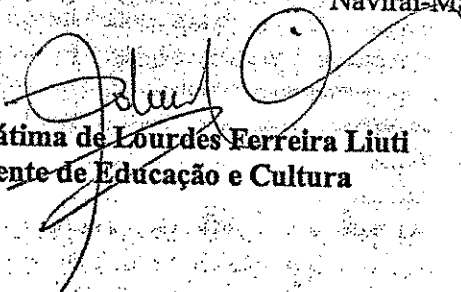
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar o servidor (a) Julio Cesar Gomes Barbosa, CPF: 840.854.791-72 matrícula 3599-8 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2018.

  
Fátima de Lourdes Ferreira Liuti  
Gerente de Educação e Cultura

  
Julio Cesar Gomes Barbosa  
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000  
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

**PEDIDO DE EMPENHO** Nº: 588/2018

PROCESSO Nº 119/2017

Pregão Nº 49/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 22/01/18

Fornecedor	304 MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
Endereço	AVENIDA PONTA PORÃ, 426 - CENTRO
Cidade	NAVIRAÍ UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	06.974.546/0001-20
Ins. Estadual	
Telefone:	-

Órgão : PODER EXECUTIVO

Unidade : GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto : AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
6	12	502	21	339030070000	1300		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
12	1957	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA	SÓ FRUTAS	KG	2.295,00	2,3400	5.370,30

CONTRATO: 032/2018 Valor Total R\$ 5.370,30

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018

Emitida por:  
  
PATRICIA GONÇALVES  
Núcleo de Licitações e Contratos

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº. 245/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

CT032/18

ORGÃO / DOTAÇÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Nº DE EMPENHO TIPO		RECURSO	
01 PODER EXECUTIVO 123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E		000831/18 Ordinário		Orçamentário	
CREDOR / ENDEREÇO				CFF / CNPJ		Nº DA CONTA	
6112 MERCADO AVENIDA LTDA - EPP AVENIDA PONTA PORÃ 395 CENTRO				06.974.546/0001-20 NAVIRAÍ MS		107	
LICITAÇÃO		NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	
Registro de Preço/Pr		49/2017	PE 588	119	22.01.18	22.01.18	
VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
2.452.000,00		1.576.886,31		5.370,30		1.571.516,01	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
12	2295	KG	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA SÓ FRUTAS VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME PROCESSO N° 119/2017, PREGÃO 049/2017, CONTRATO N°32/2018	2,3400	5.370,30		
LOCAL DE ENTREGA					TOTAL GERAL		5.370,30
EMITIDO		VISTO		VISTO		AUTORIZA DESPEZA	
Fabricia S. Sousa		Renato Napolitano CRC: 11360/10-6		Clodomiro Nivalcio MAT: 8052-7			
SERVIDOR		CONTABILIDADE		GERÊNCIA DE FINANÇAS		ORDENADOR DE DESPESAS	
				FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LUTI Gerente de Educação e Cultura PORTARIA 003/2017			



**PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONT. 033/18

Da: **Gerente de Educação e Cultura** C.I. Nº **50/2018/GEMED**  
Ao: **Gerente de Finanças** DATA: **18-01-2018**  
Assunto: **Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho**

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 103/2018**, com referência ao Processo nº 119/2017, Pregão nº 49/2017, Ata de Registro de Preço nº 033/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.


**Justificativa:** Faz-se necessário a contratação do saldo de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Será indicado como fiscal de contrato o servidor Gabriel Barth Silvério, Matrícula nº. 8102-7, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

**Fonte:** 101000 – Recursos para Educação

**Despesa:** 1300

Atenciosamente,



**Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**  
**Gerente de Educação e Cultura**  
**Portaria nº 003/2017**



**PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Da: Gerente de Educação e Cultura C.I. Nº 50/2017/GEMED  
Ao: Gerente de Finanças DATA: 18-01-2018  
Assunto: Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 103/2018**, com referência ao Processo nº 119/2017, Pregão nº 49/2017, Ata de Registro de Preço nº 033/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

**Justificativa:** Faz-se necessário a contratação do saldo de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Será indicado como fiscal de contrato o servidor Gabriel Barth Silvério, Matrícula nº. 8102-7, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

**Fonte:** 101000 – Recursos para Educação

**Despesa:** 1300

Atenciosamente,

*de acordo com*  
*cert. expedida em*  
*18/01/18*

**Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**  
Gerente de Educação e Cultura  
Portaria nº 003/2017

*Opinião*  
*22/01/18*

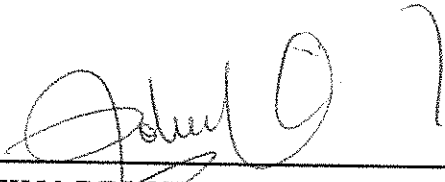


Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

**SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO N°. 103/2018, do Processo n°. 119/2017, Pregão Presencial n° 049/2017, Ata de Registro de Preço n° 033/2017, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, neste caso, especificamente, para dar atendimento à Gerência de Educação e Cultura, destinada às **Unidades Escolares da REME (Rede Municipal de Ensino)**, para que manifestem a concordância com a aquisição.

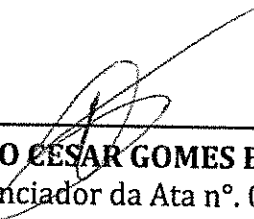
Naviraí - MS, 17 de janeiro de 2018.

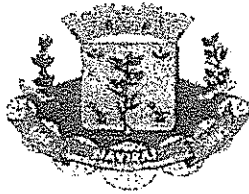
  
\_\_\_\_\_  
**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**  
Gerente de Educação e Cultura  
Ordenadora de Despesa  
Portaria n° 003/2017

**AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA**

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí - MS, 14 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA**  
Gerenciador da Ata n°. 033/2017



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

635

Esclareceu ao participante que, os lances são de inteira responsabilidade do participante conforme disposto em edital. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP com CNPJ 20.211.471/0001-56, M S S DE ALMEIDA - ME com CNPJ 20.040.030/0001-39, J C DOS SANTOS & CIA LTDA com CNPJ 06.813.685/0001-71, J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO com CNPJ 01.557.378/0001-53, todas foram declaradas Habilitadas, exceto a empresa M S S DE ALMEIDA - ME com CNPJ 20.040.030/0001-39, pois a mesma encontra com a certidão negativa do FGTS vencida, mas a mesma tem benefício da Lei 123/06 a qual foi dada o prazo de 03 (três) dias uteis prorrogável por mais três para regularização. Os documentos foram colocados à disposição para verificação e rubrica, a pregoeira fez todo o esclarecimento e alertou para o cumprimento integral do edital. Os representantes confirmaram o conhecimento ao edital e condições de entregas. A Pregoeira perguntou aos representantes se havia o interesse de interpor recurso e todos declinaram do direito. Portanto a pregoeira, ADJUDICA a seguinte classificação da empresa:

ITEM	QT	UN	EMPRESA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	6.230,0	KG	JEAN LUCAS	4,80	29.904,00
02	2.000,0	KG	MERCADO AVENIDA	2,47	4.940,00
03	2.655,0	KG	J.C DOS SANTOS	21,89	58.117,95
04	24.170,0	KG	J.C DOS SANTOS	2,98	72.026,60
05	11.950,0	KG	JEAN LUCAS	2,60	31.070,00
06	2.265,0	KG	JEAN LUCAS	3,60	8.154,00
07	6.305,0	KG	J.C DOS SANTOS	2,40	15.132,00
08	6.155,0	KG	J.C DOS SANTOS	2,68	16.495,40
09	2.300,0	KG	M S S DE ALMEIDA	2,70	6.210,00
10	3.215,0	KG	M S S DE ALMEIDA	3,85	12.377,75
11	600,00	KG	MERCALO AVENIDA	5,85	3.510,00
12	19.600,0	KG	MERCADO AVENIDA	2,34	45.864,00
13	18.440,0	KG	JEAN LUCAS	5,94	109.533,60
14	5.300,0	KG	J S DOS SANTOS	2,98	15.794,00
15	1.100,00	KG	M S S DE ALMEIDA	3,92	4.312,00
16	600,00	KG	J.C DOS SANTOS	10,67	6.402,00
17	10.150,0	KG	MERCADO AVENID	1,65	16.747,50
18	2.160,0	KG	J S DOS SANTOS	3,45	7.452,00
19	12.040,0	KG	J S DOS SANTOS	3,05	36.722,00
20	1.150,0	KG	J S DOS SANTOS	7,89	9.073,50
21	3.100,0	KG	J S DOS SANTOS	2,65	8.215,00
22	4.900,0	KG	JEAN LUCAS	2,66	13.034,00
23	1.400,0	MÇ	MERCADO AVENIDA	2,65	3.710,00



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

636

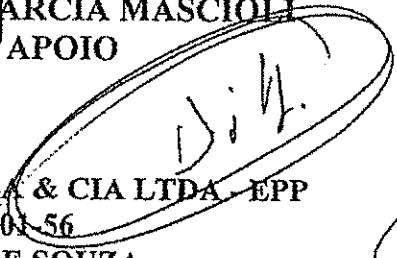
24	1.000,0	KG	J.C DOS SANTOS	8,91	8.910,00
25	700,00	KG	MERCADO AVENIDA	5,50	3.850,00
26	4.920,0	KG	JEAN LUCAS	2,25	11.070,00
27	4.600,0	KG	MERCADO AVENIDA	5,18	23.828,00
28	600,00	MÇ	J.C DOS SANTOS	2,98	1.788,00
29	1.400,0	MÇ	J S DOS SANTOS	2,48	3.472,00
30	500,00	KG	J.C DOS SANTOS	3,89	1.945,00
31	1.100,0	UN	M S S DE ALMEIDA	3,89	4.279,00
32	800,00	KG	MERCADO AVENIDA	4,29	3.432,00
33	850,0	KG	J S DOS SANTOS	3,99	3.391,50
34	2.430,0	KG	JEAN LUCAS	2,43	5.904,90
35	3.800,0	UN	J S DOS SANTOS	5,35	20.330,00
36	4.200,0	KG	J S DOS SANTOS	2,97	12.474,00
37	1.100,0	KG	J S DOS SANTOS	9,74	10.714,00
38	2.000,00	KG	J S DOS SANTOS	2,89	5.780,00

**VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 655.965,70 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e setenta Centavos).**

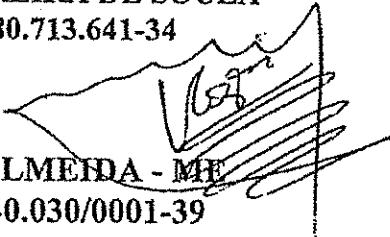
Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

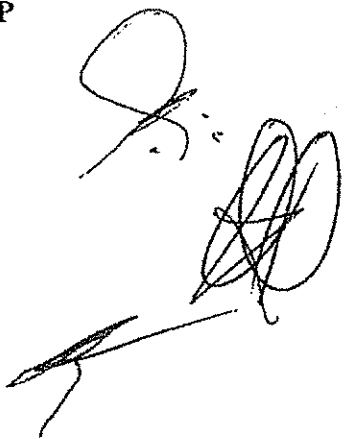
  
**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
PREGOEIRA

  
**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI**  
EQUIPE DE APOIO

  
**JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**  
CNPJ 20.211.471/0001-56

**ADILSON PEREIRA DE SOUZA**  
CPF nº 780.713.641-34

  
**M S S DE ALMEIDA - ME**  
CNPJ 20.040.030/0001-39  
**ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA**  
CPF nº 824.171.561-72





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

637

A

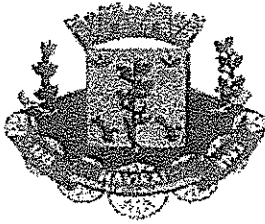
*Gilmar de Andrade*  
JC DOS SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ 06.813.685/0001-71  
GILMAR DE ANDRADE  
CPF nº 792.546.411-53

*Antônio Xavier dos Santos*  
JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
CNPJ 01.557.378/0001-53  
ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS  
CPF nº 668.879.769-00

MERCADO AVENIDA LTDA EPP  
CNPJ 06.974.546/0001-20  
SEM REPRESENTANTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

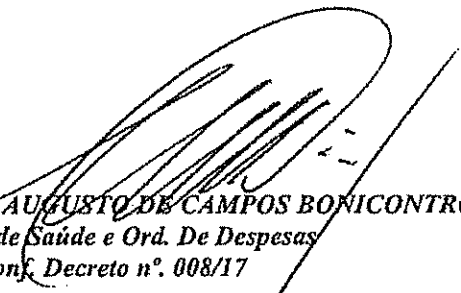
0642

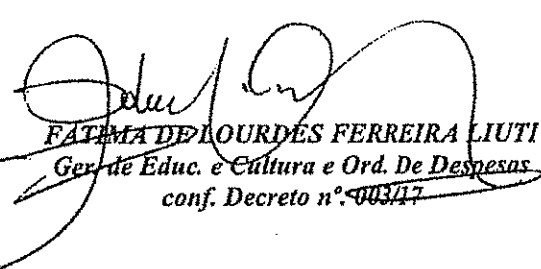
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 119/2017, Pregão Presencial n.º. 049/2017 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

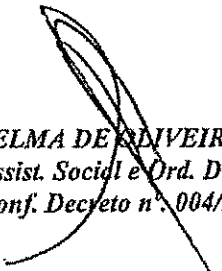
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
MERCADO AVENIDA LTDA - EPP  
M S S DE ALMEIDA - ME  
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP

Naviraí - MS, 21 / maio / 2017.

  
FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 008/17

  
FATMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 003/17

  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 007/17

  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 004/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017

PROCESSO N.º 119/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017

PREAMBULO

A PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguaçu n.º 22, inscrita no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, neste ato representado por: Fábio Augusto de Campos Bonifácio Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 008/2017, portador do CPF/MF n.º 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG n.º 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belício Pereira de Souza, n.º 355, Bairro: Centro, Edilma de Lourdes Ferreira Liani, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Arnolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Gamimede, n.º 383, Bairro: Centro; Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP CNPJ 20.211.471/0001-56; J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 06.813.685/0001-71; J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO CNPJ 01.557.378/0001-53; MERCADO AVENIDA LTDA CNPJ 06.974.546/0001-20 e M S S DE ALMEDIDA - ME CNPJ 20.040.030/0001-39, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2017, Processo n.º 119/2017, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compra, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação ou/outras validades encontrarem-se vendidas;

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 - O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecedores e das especificações de material contratado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empêño;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLAUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que pura tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGHM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindir-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fúção, ciso ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e no site [www.naviraí.ms.gov.br/licitacoes](http://www.naviraí.ms.gov.br/licitacoes).

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 25/05/2012

VALDIR DE LOURDES FERREIRA BRITO  
Ger. de Edue. e Cultura e Ord. De Despesas  
cont. Decreto n.º 009/17

RAQUEL DINIZ SOARES  
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
cont. Decreto n.º 008/17

NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO  
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Valor Total R\$	208.670,50
--	-----------------	------------

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR Naviraí - MS, 25/05/2017.

*[Signature]*  
RATIMIA DE LOURDES FERREIRA LUTTI  
Ger. de Educação Cultural e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 003/17

*[Signature]*  
RAOYRETTINA SOARES  
Gerenciadora da Ata

FÁBIO ARGUSOLDE DE CAMPOS HONICONTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 008/17

*[Signature]*  
NOÊMIA DE ASSIS-STUJASTIANO  
Gerenciadora da Ata

ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Oplendador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 007/17

*[Signature]*  
CESIANE CUSTÓDIO JACOMELLI  
Gerenciadora da Ata

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 004/17

*[Signature]*  
MIRCE MARIA RIA SANTILLI  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.

*[Signature]*  
ALBASSANT PEREIRA DE SOUZA  
CPE 780.713641-34  
JEAN LUCAS BARBOZA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ 20.211.471/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 033/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 049/2017 - Processo n.º 119/2017.

Nome da Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 06.813.685/0001-71 Insc. Estadual: 28.332.043-5  
Endereço: Avenida Iguaçu, 345 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3409-6060  
e-mail: compras@supermercadochama.com.br  
Responsável: Gilmar de Andrade  
CPF: 792.516.411-53 RG: 000.947.816 SSP/MS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1908	ALHO GRAUADO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). TRAZER AMOSTRA.	NACIONAL AL	KG	2.856,00	21.8900	58.117,95
4	1916	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	24.170,00	2.9800	72.026,60
7	1940	CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	NACIONAL AL	KG	6.305,00	2.4000	15.132,00
8	1941	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	EXTRA	KG	6.155,00	2.8800	16.405,60
16	1963	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	CEASA	KG	600,00	10,6700	6.402,00
24	2456	MANDIOCA SALSA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	1.000,00	8,9100	8.910,00
28	2476	AGRIÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	FOLHA VERDE	MÇ	800,00	2,9800	1.788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 033/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa MERCADO AVENIDA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 049/2017 - Processo n.º 119/2017.

Nome da Empresa: MERCADO AVENIDA LTDA  
CNPJ: 06.974.546/0001-20 Insc. Estadual: 28.333.592-0  
Endereço: Avenida Poma Port, 426 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3461-2192  
e-mail: e.modelo@uol.com.br  
Responsável: Reginaldo Monteiro  
CPF: 732.825.458-00 RG: 619.586-21 SSP/SP

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL	
36	26150	ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS MELÃO AMARELO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	SO FRUTAS	KG	4.200,00	2,9700	12.474,00	
37	30822	PERA NACIONAL, KG - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	KG	1.100,00	9,7400	10.714,00	
38	30846	ABOBRINHA VERDE - (MENINA) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SO FRUTAS	KG	2.000,00	2,8900	5.780,00	
<b>Valor Total R\$</b>							<b>133.418,00</b>	

Paio ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.

FÁTIMA TEY CURIBES FERREIRA LUIZI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 8087/17

RAQUEL LÍDIA SOARES  
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 8087/17

NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO  
Gerenciadora da Ata

ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 0071/17

CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELLI  
Gerenciadora da Ata

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 804/17

MARCE MARIA SANTILLI  
Gerenciadora da Ata

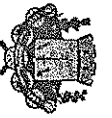
Paio FORNECEDOR

Naviraí - MS, 26/05/2017.

MARCELO XAVIER DOS SANTOS  
CPF 668.479.769-00  
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
CNPJ 01.557.378/0001-53

Naviraí - MS, 26/05/2017.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1907	ALFACE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	SO FRUTAS	UN	2.000,00	2,4700	4.940,00
11	1956	COUVE FLOR - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SO FRUTAS	KG	600,00	5,8500	3.510,00
12	1957	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA	SO FRUTAS	KG	19.600,00	2,3400	45.864,00
17	1964	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	SO FRUTAS	KG	10.150,00	1,6500	16.747,50
23	2417	COUVE, MAÇO - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	SO FRUTAS	MC	1.400,00	2,6500	3.710,00
25	2457	QUIABO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SO FRUTAS	KG	700,00	5,5000	3.850,00
27	2460	BANANA MAÇA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SO FRUTAS	KG	4.800,00	5,1800	23.828,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.455.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2017

**FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO**  
 Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
 conf. Decreto nº. 408/17

**NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO**  
 Gerenciadora da Ata

**ASTOLFO CABLOS MENDES**  
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 007/17

**CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELLI**  
 Gerenciadora da Ata

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
 conf. Decreto nº. 404/17

**MIRCE MARIA SAKITELLI**  
 Gerenciadora da Ata

**Pelo FORNECEDOR**

**ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA**  
 CPF 824.171.561-72  
 M S S DE ALMEIDA - ME  
 CNPJ 20.040.030/0001-39

Naviraí - MS, 26/05/2017

Mato Grosso do Sul, 29 de Maio de 2017 - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ANO VIII | Nº 1837

Processo nº 097/2013 - Dispensa por justificativa nº 045/2013.  
 Parecer Municipal de Naviraí e a Sadea - Sociedade Carinhosa e Humanitária - Quatro de Naviraí-MS.

**Objeto:** Condição objeto do presente Termo Aditivo e alteração das Cláusulas: Quarta - Da Vigência e Quinta - Do Valor - o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar de 16/05/2017 até o dia 15/07/2017 e o valor acrescido de R\$ 11.702,00 (Onze Mil Setecentos e Dois Reais e Sete Centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 265.471,43 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).  
**Fundamento Legal:** artigo 27, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Assinam:** Sr.ª Maria Telma de Oliveira Minari - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e Sr. Carlos Pereira da Silva, pela Contratada.

Naviraí - MS, 11 de maio de 2017.

Publicado por:  
 Adriana Paula Mendonça da Silva  
 Código Identificador:134659AF

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2017.**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo nº 132/2016 - Pregão Presencial nº 055/2016.  
 Parecer Municipal de Naviraí e a Empresa SERVAPAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E OPERAÇÃO LOGÍSTICA LTDA - EPP.

**Objeto:** Aluguel das Cláusulas: Quarta - Do Valor e Sexta - do Prazo - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 23/05/2017 até o dia 20/08/2017 e fica acrescido no contrato, o valor de R\$ 46.887,78 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 93.775,56 (Noventa e Três Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).  
**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Assinam:** Sr. Adriano José Silveira, Gerente de Serviços Urbano e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº. 068/2017, pela Contratante e Sr.ª Viviane Costa Favaio, pela Contratada.

Naviraí - MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:  
 Adriana Paula Mendonça da Silva  
 Código Identificador:CEB8C8D8

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2017**

**Ratificação e Homologação** a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma decidida pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:  
**PROCESSO:** 187/2017 - INEXIGIBILIDADE: 014/2017  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NO 11.º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA, POPULAR E KIDS E, COM SHOW DA BANDA DETROIT, A SER REALIZADO NA 15.ª FEI DONAV - FESTA JUBILEU DE NAVIRAÍ - MS.  
**EMPRESA VENCEDORA:** L. N. DE ALMEIDA LTDA - ME  
 CNPJ: 20.342.313/0001-02  
 ITEM: 001.  
**VALOR:** R\$ 19.000,00 (dezanove mil reais)  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.013.3910.5033.2.025-33.90.39 (R. 2894).  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 25/05/2017

Publicado por:  
 Rosana Dwyne Rodrigues Lopes  
 Código Identificador:EE6A51A5D  
 069/2017

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 069/2017**

**Ratificação e Homologação** a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma decidida pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO:** 182/2017 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 069/2017  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 36/2017, PARA ATENDER À PACIENTE CRISTIANE APARECIDA SANTOS LIMA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0889010-66/2017.12/029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.  
**EMPRESA VENCEDORA:** CN HOSPITALAR S.A.  
 CNPJ: 12.420.164/0001-57.  
 ITEM: 001.

**VALOR:** R\$ 227.855,99 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.122.0511.2.001-33.90.30 (R. 3170).  
**DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO:** 20 de Maio de 2017

**FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:  
 Rosineia Aparecida Teixeira  
 Código Identificador:DE865960D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017**

**PROCESSO Nº. 112/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012**  
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Procuradoria Jurídica, torna público o resultado do Processo supra - Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.  
**Empresas Vencedoras:** DEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 001, 005, 006, 010, 021, 026 e 034; J. C. DOS SANTOS DE CIA LTDA, com os itens: 003, 004, 007, 008, 016, 024, 028 e 030; J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens: 014, 018, 019, 020, 021, 029, 033, 035, 036, 037 e 038; MERCADO AVENIDA LTDA, com os itens: 002, 011, 012, 017, 023, 025, 027 e 032 e M S S DE ALMEIDA - ME, com os itens: 009, 010, 015 e 031. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 832/2012, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(dozes) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (607) 3409 - 1500. Nucleo de Pregão das 07h:00min às 17h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí - MS, 26 de maio de 2017.

Publicado por:  
 Inaqueleia Maria Garcia Muciofi  
 Código Identificador:7F463904

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000  
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

## REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 119/2017

Pregão Nº 49/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/18

Fornecedor	: 304- MERCADO AVENIDA LTDA - EPP					
Endereço	: AVENIDA PONTA PORÃ FONE: -					
Cidade	: NAVIRAÍ UF: MS					
CNPJ	: 06.974.546/0001-20					
Órgão	: PODER EXECUTIVO					
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.					
Justificativa da solicitação	: CONTRATAÇÃO DE SALDO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: EMEF CÂNDIDO DE MARCO-PÓLO E EXTENSÕES (ZONA RURAL), EMEF DIOMEDES VALENTIN CERRI, EMEF JOSÉ CARLOS DA SILVA, EMEF MARECHAL RONDON, EMEF PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, EMEF PROFESSOR MILTON DIAS PORTO, EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES E EXTENSÃO (BNH), EMEIEF VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS, CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA E EXTENSÃO, CMEI IRMÃ EVANENTE DOS SANTOS E EXTENSÃO, CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO DA SILVA E EXTENSÃO (MUNDO MÁGICO), CIEI SONHO DE CRIANÇA, CIEI VERA MARIA DE BRIDA E CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS E EXTENSÃO.					
Projeto/Atividade	: Programa Nacional de Alimentação Escolar					
DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO						
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cód. Fonte do Recurso
6	12	502	21	339030070000	1300	0

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
12	1957	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA	SÓ FRUTAS	KG	2.295,00	2,3400	5.370,30

**Valor Total R\$**

**5.370,30**

Emitido Por: GABRIEL BARTH SILVERIO

  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI

Gerente de Educação e Cultura  
Portaria nº. 003/2017

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 119/2017	Numero da Modalidade: 49 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI - MS.		
Expedição: 18/04/2017	Homologação: 22/05/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	1902 - ABACAXI - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	CANTU	6.230,0000	680,0000	5.550,0000	4,80
1	2	1907 - ALFACE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS A	SÓ FRUTAS	2.000,0000	1.095,0000	905,0000	2,47
1	3	1908 - ALHO GRAUDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR	NACIONAL	2.655,0000	601,0000	2.054,0000	21,89
1	4	1916 - BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍ	CEASA	24.170,0000	10.197,0000	13.973,0000	2,98
1	5	1917 - BATATA INGLESA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMES	SÓ FRUTAS	11.950,0000	2.290,0000	9.660,0000	2,60
1	6	1920 - CABOTIA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	CANTU	2.265,0000	540,0000	1.725,0000	3,60
1	7	1940 - CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COME	NACIONAL	6.305,0000	2.345,0000	3.960,0000	2,40
1	8	1941 - CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	EXTRA	6.155,0000	2.624,0000	3.531,0000	2,68
1	9	1950 - CHEIRO VERDE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM DOIS A	SÓ FRUTAS	2.300,0000	955,0000	1.345,0000	2,70
1	10	1951 - CHUCHU - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS A	SÓ FRUTAS	3.215,0000	879,0000	2.336,0000	3,85
1	11	1956 - COUVE FLOR - INTACTA10 COM TODAS AS PARTES COMESTÍ	SÓ FRUTAS	600,0000	90,0000	510,0000	5,85
1	12	1957 - LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	SÓ FRUTAS	19.600,0000	4.732,0000	14.868,0000	2,34
1	13	1959 - MAÇA NACIONAL- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍ	SÓ FRUTAS	18.440,0000	3.075,0000	15.365,0000	5,94
1	14	1961 - MAMAO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍ	SÓ FRUTAS	5.300,0000	1.153,0000	4.147,0000	2,98
1	15	1962 - MANDIOCA DESCASCADA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES	Q SABOR	1.100,0000	550,0000	550,0000	3,92
1	16	1963 - MARACUJA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	CEASA	600,0000	9,0000	591,0000	10,67
1	17	1964 - MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	SÓ FRUTAS	10.150,0000	1.300,0000	8.850,0000	1,65
1	18	1965 - PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	SÓ FRUTAS	2.160,0000	149,0000	2.011,0000	3,45
1	19	1967 - TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	SÓ FRUTAS	12.040,0000	3.264,0000	8.776,0000	3,05
1	20	1968 - VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS AP	SÓ FRUTAS	1.150,0000	210,0000	940,0000	7,89
1	21	2404 - BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVE	SÓ FRUTAS	3.100,0000	1.278,0000	1.822,0000	2,65
1	22	2415 - BATATA DOCE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍ	CANTU	4.900,0000	610,0000	4.290,0000	2,66
1	23	2417 - COUVE, MAÇO - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍV	SÓ FRUTAS	1.400,0000	950,0000	450,0000	2,65
1	24	2456 - MANDIOCA SALSA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMES	CEASA	1.000,0000	166,0000	834,0000	8,91
1	25	2457 - QUIABO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS A	SÓ FRUTAS	700,0000	0,0000	700,0000	5,50
1	26	2458 - REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	SÓ FRUTAS	4.920,0000	1.293,0000	3.627,0000	2,25
1	27	2460 - BANANA MAÇA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍV	SÓ FRUTAS	4.600,0000	975,0000	3.625,0000	5,18
1	28	2476 - AGRIÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMES	FOLHA VERDE	600,0000	400,0000	200,0000	2,98
1	29	2478 - ALMEIRÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COM	SÓ FRUTAS	1.400,0000	850,0000	550,0000	2,48
1	30	2479 - BERINJELA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEI	CEASA	500,0000	350,0000	150,0000	3,89
1	31	2480 - MAMAO PAPAYA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍ	SÓ FRUTAS	1.100,0000	90,0000	1.010,0000	3,89
1	32	2481 - PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMES	SÓ FRUTAS	800,0000	570,0000	230,0000	4,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---

**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 119/2017**  
**Pregão Presencial nº 049/2017**  
**Ata de Registro de Preço nº 033/2017**

Trata-se de Comunicação Interna nº 050/2018/GEMED da Gerência de Educação e Cultura, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de hortifrúti, referente à requisição nº 103/2018, em favor da empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP.**

Justifica a gerência que o referido pedido se faz necessário, para atender à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço nº 033/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de hortifrúti (conforme termo de referência), para atender as Gerências do Município de Naviraí-MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Educação e Cultura.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a contratação do item 12 (2.295,00 quilos)

**Pois bem.**

**Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.**

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

**Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.**

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---


e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 29/05/2018.

***Ante o exposto***, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** dos itens ora solicitados com relação à requisição nº 103/2018, no valor de **R\$ 5.370,30 (cinco mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos)**, em favor da empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP**, até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 22 de janeiro de 2018.

  
**Goreth de Aguiar**  
Procuradora Adjunta  
OAB/MS 13.297